



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.449/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 18/03/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 140.542,22** (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.134**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 130,07

SUB TOTAL ----- R\$ 130,07

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB CRAS PAIF

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.102**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 30.417,40

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00** ----- R\$ 11.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 25.000,00

SUB TOTAL ----- R\$ 66.417,40

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.113**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 1.500,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 2.048,93

SUB TOTAL ----- R\$ 3.548,93

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

Funcional programática: 08.244.0028.2.054	
Material de Consumo 3.3.90.30.00 -----	R\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00 -----	R\$ 45.445,82
Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 -----	R\$ 10.000,00
SUB TOTAL -----	R\$ 70.445,82
TOTAL: -----	R\$ 140.542,22

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de março de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL